

DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão  
ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 014/2019  
Contrato nº 080/2015  
Processo nº 0231/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2015,  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,  
DE OUTRO LADO, RODOLFO CARNEIRO  
JOVITA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, F/M nº 00.820.295/0001-42, doravante designada LOCATÁRIA neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado RODOLFO CARNEIRO JOVITA, BR 143716, CPF 254.156.543-72, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, através do presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato de locação nº 080/2015, do imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 45, Centro, Esperantinópolis - MA, destinado à sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, decorrente do Processo administrativo nº 1392/2015/DPE, Nota e Empenho nº 2019NE000146, subscritas em conformidade com as disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Contrato nº 011/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls. 16 e 17, em conformância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.243/91 e art. 65, II, inciso III, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará reduzido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e congelado pelo

período de um ano a partir de 02/03/2019 até 02/03/2020, devendo ser reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15 Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000/0301000000.

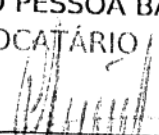
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecerá inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidiram.

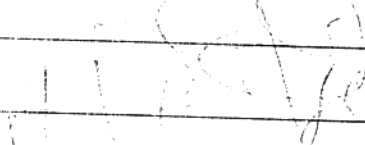
E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

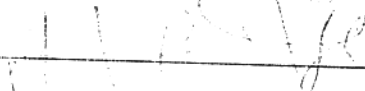
São Luís, 20 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ALBERTO PESSOA BASTOS  
LOCATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO CARNEIRO JOVITA  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF: 496.000.000-00

2.  \_\_\_\_\_ CPF: 251.417.498-07